



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEEEST - 31/01/2022 das 14:00 as 16:00

Decisão: 1/2022

Referência: 2639333/2022

EMENTA: Defere Descrição: ELEIÇÃO DO COORDENADOR

DECISÃO

A Reunião Ceeest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 31 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Augusto Bezerra De Abreu, objeto de solicitação de deliberações - diversos, Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo deferimento da aclamação do conselheiro Eng. Eletric. AMARILDO ALMEIDA DE LIMA como coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho, no exercício 2022.. Coordenou a reunião o senhor **Claudecir Malveira De Souza**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Amarildo Almeida De Lima, Jose Augusto Bezerra De Abreu, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Paulo Francisco Da Silva Ribeiro, Ricardo Cabral De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.

CLAUDECIR MALVEIRA DE SOUZA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEEEST - 31/01/2022 das 14:00 as 16:00

Decisão: 2/2022

Referência: 2639334/2022

EMENTA: Defere ELEIÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELETRICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO - EXERCÍCIO 2022

DECISÃO

A Reunião Ceeest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 31 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Augusto Bezerra De Abreu, objeto de solicitação de deliberações - diversos, Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da eleição do eng. Seg trab Claudedir Malveira de Souza para coordenador adjunto da CEEEST para o ano de 2022. Coordenou a reunião o senhor **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Jose Augusto Bezerra De Abreu, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Paulo Francisco Da Silva Ribeiro, Ricardo Cabral De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.

AMARILDO ALMEIDA DE LIMA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEEEST - 31/01/2022 das 14:00 as 16:00

Decisão: 3/2022

Referência: 2639335/2022

EMENTA: Defere 2639335/2022 APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O EXERCÍCIO 2022

DECISÃO

A Reunião Ceeest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 31 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jose Augusto Bezerra De Abreu, objeto de solicitação de deliberações - diversos , APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O EXERCÍCIO 2022 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) deliberações - diversos do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Jose Augusto Bezerra De Abreu, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Ricardo Cabral De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.

AMARILDO ALMEIDA DE LIMA
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEEST

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEEEST - 31/01/2022 das 14:00 as 16:00

Decisão: 4/2022

Referência: 2639336/2022

EMENTA: Defere Aprovação da delegação de competência conferida à assessoria técnicaFundamentação:Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM, em cumprimento do que versa a letra "d" do art. 46 da Lei5.194/66.

DECISÃO

A Reunião Ceeest do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 31 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudedir Malveira De Souza, objeto de solicitação de deliberações - diversos , Aprovação da delegação de competência conferida à assessoria técnicaFundamentação: Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM, em cumprimento do que versa a letra "d" do art. 46 da Lei5.194/66, DECIDIU: por unanimidade, 1) Revogar decisão 004/2021-CEEEST, de22/1/2021 e 2) Delegar competência à assessoria técnica do CREA-AM paraelaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste conselho regional, com base nas fundamentaçõeslegais vigentes, concernentes aos pleitos: a) registro profissional diplomados no país; b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriundas do Estado do Amazonas; c) anotação de curso (com ou sem extensão de atribuições); d) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais; e) interrupção de registro profissional, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento. Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica. Determinar que o exposto não exime odireito da análise pela Câmara Especializada. Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) deliberações - diversos do(a) interessado(a) . Coordenou a reunião o senhor **Amarildo Almeida De Lima**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Claudedir Malveira De Souza, Jose Augusto Bezerra De Abreu, Luiz Claudio Ribeiro Da Rocha, Ricardo Cabral De Oliveira. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de janeiro de 2022.

AMARILDO ALMEIDA DE LIMA
Coordenador da Reunião